



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.306/2011

Autoriza o Município de Itapecerica – MG a fazer locação de um galpão para instalação de indústria do ramo de confecção de peças para o vestuário em geral como incentivo a geração de novos empregos.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itapecerica – MG autorizado a fazer a locação de um galpão, neste Município, objetivando incentivar a instalação de uma indústria do ramo de confecção de peças para o vestuário em geral, como promoção do programa de geração de novos empregos, pelo prazo de 01 (Hum) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º. O galpão de que trata o artigo anterior se destina ao uso da empresária VANIA APARECIDA BENTO - ME, inscrita junto ao CNPJ sob o nº. 13.518.062/0001-31, que tem como atividade econômica principal a confecção em geral de peças para o vestuário, para que nele a empresa instale e faça funcionar, provisoriamente, até a construção de suas instalações próprias no Município.


Art. 3º - A empresa VANIA APARECIDA BENTO – ME se compromete a gerar até final de 2011, no mínimo 25 (vinte e cinco) empregos diretos, durante o período de tempo da locação constante do artigo 1º.

Art. 4º. Os recursos destinados a atender as despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica – MG, 16 de junho de 2011.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal